



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**

Rua Alegrete, nº 30 - CEP: 95585-000
Home Page: www.pmas.com.br Email: obras@pmas.com.br
Fones: (051) 3687-1360 e 3687-1366 Fax: (051) 3687-1465

MEMORIAL DESCRITIVO 043/2021

1. FINALIDADES:

O presente tem por finalidade descrever os serviços de recuperação de **calçamento com pedras irregulares** (alvenaria poliédrica):

- Rua Bom Fim, Quadra 09 e 10 Arroio do Sal Sul e Q e H Verde Mar, perfazendo um total de **1304 m²**.
- Avenida 1, Quadra B e C Lagoa do Camboim, perfazendo um total de **2307,71 m²**.
- Avenida Duque de Caxias, Quadra 46, 47, 52 e 53 Arroio Quatro Lagos, perfazendo um total de **894,87 m²**.
- Rua Crisantemo, na ponte Bom Jesus, perfazendo um total de **268,35 m²**.
- Rua Independência, Quadras 11A, 12A, 3A e 4A Arroio do Sal Centro, perfazendo um total de **2443 m²**.

2. GENERALIDADE

a) Os detalhes construtivos serão determinados pelo projeto executivo, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação dos autores do projeto. Se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras, se divergirem os desenhos e as especificações, prevalecerão sempre as últimas.

b) A obra deverá ser realizada de acordo com o cronograma físico disposto no programa.

c) A execução dos serviços obedecerá as normas da ABNT, aplicáveis a cada caso. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar algum dos materiais especificados, deverá ser solicitado autorização e posterior fiscalização de sua substituição.

d) Será de inteira responsabilidade do executante a verificação das medidas e quantidade de materiais bem como detectar possíveis omissões de projetos.

e) A execução dos serviços obedecerá as determinações do presente memorial.

f) Caberá ao executante fornecer todos os equipamentos de segurança, ferramentas, maquinário e equipamento adequado execução dos serviços.

g) Quaisquer danos a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ou por quaisquer outros motivos, serão de total responsabilidade do executante.

h) Também é de responsabilidade do contratado providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular do local da obra e os reparos imediatos necessários. Deverá responsabilizar-se pelo escoamento das águas do arroio, impedindo represamentos e espraiaamentos.

i) O contratante será responsável em manter todos os funcionários devidamente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**

Rua Alegrete, nº 30 - CEP: 95585-000
Home Page: www.pmas.com.br Email: obras@pmas.com.br
Fones: (051) 3687-1360 e 3687-1366 Fax: (051) 3687-1465

registrados e responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Fica vetada a sub empreitada dos serviços.

j) A fiscalização não aceitará serviços que estejam em desacordo com as normas técnicas de construção civil.

l) Caberá a contratada providenciar a matrícula da obra junto ao INSS e placas .

m) Todos os operários envolvidos na obra, assim como técnicos e visitantes, deverão obrigatoriamente portar equipamento de segurança adequado (EPI) quando no interior do canteiro.

3. METODOLOGIAS DE TRABALHO

- a) O canteiro de obras deverá estar em concordância com a legislação vigente além de conter as placas de identificação da obra.
- b) A conservação da via pública durante a execução da obra será de inteira responsabilidade do executante, que deverá manter permanentemente limpa, desobstruída e em condições de trânsito.
- c) É de responsabilidade da contratada a segurança da obra e dos materiais depositados, assim como tomar todas as providências necessárias para impedir o acesso de pessoas estranhas.
- d) Deverá ser instalada em local estratégico, de acordo com instruções da Contratante, uma placa em chapa de zinco ou PVC, toda estruturada com sarrafo de 5 x 2,5 cm com pontalete de 6 x 6 cm ambos em madeira serrada do tipo comum, própria para construção. O modelo com dimensões e dizeres será fornecido pela secretaria do planejamento.

3.1. RETIRADA DE PEDRA

Na recuperação do calçamento dessa via pública serão utilizadas as mesmas pedras irregulares de basalto. Devera ser escarificada mecanicamente a pavimentação existente e posteriormente separado manualmente a pedra.

3.2. REGULARIZAÇÃO DO LEITO

A regularização do leito será executada com moto niveladora, até atingir uma superfície homogênea e com inclinação stransversal de 3% e, longitudinal, de acordo com a inclinação natural do terreno de modo que as águas pluviais das ruas, de sentido norte-sul, escoem naturalmente, pelas sarjetas, até atingirem as ruas de sentido leste-oeste e, assim, serem conduzidas para o mar ou outro escoadouro natural como banhados ou arroios.

3.3. COLOCAÇÃO DO MEIO-FIO

Nos lugares previstos no projeto será feita com cordões de concreto em ambos os lados da pista de rolamento, com rebaixamento do meio-fio em todos os lotes que possuam a entrada de veículos já definida. O rejunte dos cordões será executado com argamassa de cimento e areia, com o devido cuidado quanto a altura e o alinhamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**

Rua Alegrete, nº 30 - CEP: 95585-000
Home Page: www.pmas.com.br Email: obras@pmas.com.br
Fones: (051) 3687-1360 e 3687-1366 Fax: (051) 3687-1465

3.4. ASSENTAMENTO DAS PEDRAS

Sobre a base compactada será lançado um colchão de areia, com uma espessura não inferior a 10,00 cm, sobre o qual, o artífice calceteiro, assentará manualmente as pedras de basalto, de acordo com os perfis do projeto, entrelaçadas e bem unidas, nunca assentadas a chato, com juntas alinhadas, apenas, para formar faixas longitudinais de metro em metro.

3.5. REJUNTE DO CALÇAMENTO:

A pavimentação propriamente dita, feita com pedras irregulares e assentadas por processo manual, receberá um rejunte de pó-de-brita com aproximadamente 1,00 cm de espessura a fim de que, os vãos entre as pedras, fiquem completamente preenchidos.

3.6. COMPACTAÇÃO DO CALÇAMENTO:

Executa-se, inicialmente, o apiloamento manual de uma faixa de, pelo menos 30,00 cm junto ao meio-fio. Feito isso procede-se a compactação mecânica, utilizando um rolo auto-propulsor, em faixas longitudinais, de modo que cada passagem de rolo abranja metade da faixa precedente, iniciando sempre da periferia para o centro da pista, e sempre com a umidade adequada.

3.7. SINALIZAÇÃO:

O trecho a ser pavimentado deverá ser devidamente sinalizado e o trânsito desviado de modo que, em hipótese alguma, seja permitido tráfego de veículos sobre o leito, antes de concluída a compactação.

Arroio do Sal, 13 de Outubro de 2021.

Evandro Piccolo Fernandes
Eng. Civil - CREA: 074548